

4º FÓRUM RONDOINENSE PARA MANUTENÇÃO DA ZONA LIVRE DE FEBRE AFTOSA SEM VACINAÇÃO
Rondônia Rural Show – Ji-Paraná/RO – 26/05/2022

Habilitação de plantas frigoríficas
visando o mercado internacional

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Juliano Moura Silva
Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

PROPOSTA

INTRODUÇÃO

MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

CONSULTAS PÚBLICAS - EXIGÊNCIAS DE MERCADOS E LISTAS HABILITAÇÃO

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA INTERNACIONAL

PRINCIPAIS MERCADOS INTERNACIONAIS - CARNE BOVINA

ENCERRAMENTO E PERGUNTAS

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

INTRODUÇÃO

➤ Habilitação - Portaria SDA N°431 de 19/10/2021

É o reconhecimento pela autoridade sanitária do país importador de que o estabelecimento cumpre com os requisitos sanitário do mesmo, estando apto à exportação.

➤ Todo estabelecimento sob SIF - **APTO** à exportar.



Depende do acordo bilateral com país importador e forma de habilitação acordada. Dois grupos:

- 1- Países que não exigem habilitação.
- 2- Países que exigem habilitação

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

INTRODUÇÃO

1- Países que não exigem habilitação:

LISTA BRASIL (BR) (antiga Lista Geral)

- Todo o estabelecimento registrado no DIPOA (SIF)
- Isento de Listas de Habilitação.
- Acesso aos modelos de certificado para países que não exigem habilitação (Modelo CSI BR ou específico).
- Não necessita ser montado processo.

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

INTRODUÇÃO

2- Países que exigem habilitação:

- Inclusão em listas de habilitação: listas por meio das quais são divulgados os estabelecimentos habilitados e que possuem autorização para exportar.
- Modalidades de Habilitação definidas pelo país importador:
 - 1 - *Pre-listing*
 - 2 - Indicação pelo MAPA
 - 3 - Missão
 - 4 - Indicação pela autoridade sanitária do país importador
 - 5 - Monografia de processo

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

1- PRE-LISTING:

- Acordo entre o Brasil X País importador.
- Estabelecimento solicita habilitação, o DIPOA aprova previamente, realiza a habilitação em sistema e comunica o país importador que o mesmo está apto à exportação (aceite automático).



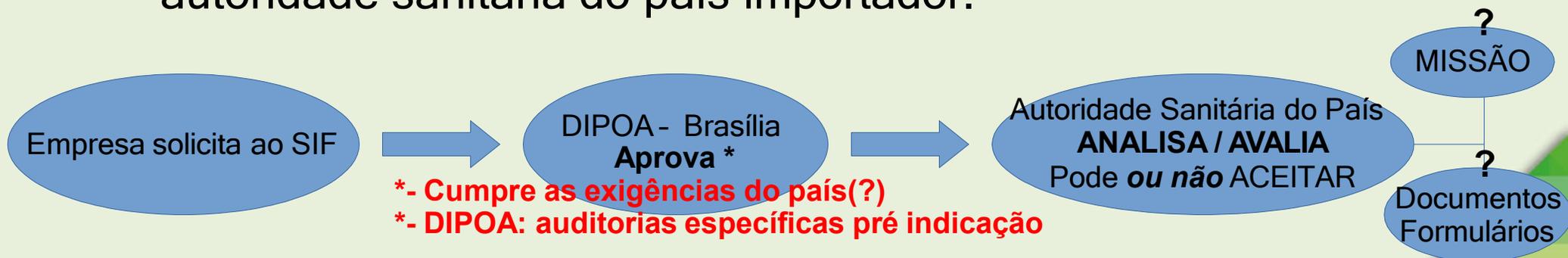
- Empresa deve confirmar a habilitação junto ao país importador (atualização da lista do país)

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

2- INDICAÇÃO PELO MAPA:

- Consiste na indicação do estabelecimento pelo DIPOA à autoridade sanitária do país importador, informando o cumprimento dos requisitos e regras sanitárias do mesmo.
- Habilitação será realizada após a aceitação da indicação pela autoridade sanitária do país importador.



- MAPA divulgará lista de estabelecimentos aprovados pela autoridade competente (somente após: apto à exportar).

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

3- MISSÃO:

- Consiste na avaliação, pela autoridade sanitária do país importador, do estabelecimento, para a verificação de cumprimento dos requisitos sanitários e regras para exportação dos produtos de origem animal;
- Indicação / Missão.
- Missão: aguardar abertura de chamada pela DIAI/CGCOA



Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

4- INDICAÇÃO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA DO PAÍS IMPORTADOR:

- Consiste na indicação pela autoridade do país importador que o estabelecimento nacional se encontra autorizado à exportação.
- Comunicação da autoridade do país importador ao DIPOA
- Apresentação pelo estabelecimento de documento oficial da autoridade do país importador



Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

MODALIDADES DE HABILITAÇÃO

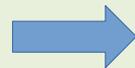
5- MONOGRAFIA DE PROCESSO

- Memorial descritivo de processo de elaboração (monografia de processo conforme modelo fornecido pelo país).
- Consiste na autorização para exportação de produtos, concedida **diretamente** pelo país importador, após avaliação de documentação específica requerida pelo mesmo.
- Não há inclusão em lista de habilitação.

DIPOA
NÃO
interfere no
processo!

Empresa preenche a monografia
conforme as regras do país

SIF assina



Autoridade Sanitária do país
Importador avalia e habilita

Remete diretamente ao país

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS

Site do MAPA:

Assunto: Inspeção de Produtos de Origem Animal

The screenshot shows the official website of the Brazilian Government (gov.br). At the top, there are links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and 'Entrar'. The main navigation bar includes 'Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento' and a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. A red arrow points to the breadcrumb navigation path: 'Assuntos > Inspeção > Produtos de Origem Animal'. Below this, the page title is 'Inspeção de Produtos de Origem Animal'. The main content area features a large image of fresh food items (salmon, eggs, and meat) with a circular stamp that reads 'MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO BRASIL INSPECIONADO S.I.F.'. At the bottom of the image, the text 'Serviço de Inspeção Federal - SIF' is displayed.

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O que você procura?



Conheça o Dipoa

SIF

SISBI-POA

Missões internacionais

Empresário

Controle de Patógenos

Análises Laboratoriais e...

Consulta de certificado - CSI

Plano de Nacional de Controle de Residu...

Inovações Tecnológicas

RTIQ

Tutoriais DIPOA

Publicações - DIPOA

Manuais do DIPOA

Qualidade do Leite - PNQL

/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS

☰ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O que você procura?

Entrar



Empresário

O conteúdo disponível neste espaço é dedicado a você e objetiva minimizar dúvidas quanto a fluxos e procedimentos de forma a agilizar o atendimento de suas solicitações. Organizamos os assuntos de maior demanda do Departamento, incluindo orientações e perguntas mais frequentes sobre cada tema que podem lhe ser úteis. Em casos de dúvidas, cujas informações não estão contempladas neste site, procure a divisão ou coordenação competente, conforme link: [contatos Dipoa](#)



Divisão de Habilitação e
Certificação - DIHC

Acompanhamento de
Processos

Registro de
Estabelecimentos - SIF
ou ER

Registro de Produtos -
Rotulagem

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS

☰ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O que você procura?



EXPORTAÇÃO

HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS NACIONAIS

Os estabelecimentos interessados em realizar exportação de produtos de origem animal devem verificar, na planilha Procedimentos para Habilitação e Certificação Sanitária dos Estabelecimentos sob SIF (link abaixo), se existem procedimentos específicos para habilitação para os destinos para os quais pretende exportar.

Caso o país pretendido não esteja na planilha, o estabelecimento deve atentar para o disposto na Portaria SDA Nº 431/2021, de 19/10/2021:

Art. 107. Nos casos em que não exista acordo bilateral firmado entre o Brasil e o país importador, com consequente ausência de modelo de certificado sanitário, o estabelecimento exportador deverá verificar se a autoridade sanitária competente daquele destino autoriza a importação do produto, mediante a emissão de modelo de CSI BR.

Parágrafo único. Nos casos em que a autoridade sanitária competente do país importador aceite o modelo de CSI BR, o estabelecimento deverá formalizar declaração junto à unidade emitente, se responsabilizando integralmente pelo envio e internalização do produto naquele destino, para fins de emissão do certificado sanitário internacional.

Outras informações sobre os procedimentos para habilitação estão disponíveis na Portaria SDA Nº 431/2021, de 19/10/2021, no caso de avisos da PGA-SIGSIF e no MAPADRIVE da Alimentação Animal.

Procedimentos para Habilitação e Certificação Sanitária dos Estabelecimentos sob SIF – Atualizado em: 20/05/2022.

Lista de estabelecimentos nacionais habilitados à exportação, por país - *Selecione o que procura em cada campo para gerar o relatório no link.*

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS

PAINEL DE CONTROLE

(MENU RÁPIDO: CLIQUE NO PAÍS)



CLICAR NESTE SÍMBOLO, NAS TABELAS, PARA
RETORNAR AO PAINEL DE CONTROLE

FORMAS DE HABILITAÇÃO

Data de atualização das planilhas somente na Lista
Global

Atenção!! Todas as atualizações figurarão na cor vermelha na
planilha modificada. A cada atualização, a anterior voltará para a cor
preta e a nova será inserida em vermelho

ALBANIA

ARABIA SAUDITA

ARGELIA

ARGENTINA

ARUBA

AUSTRALIA

BARBADOS

BOLÍVIA

CAMBOJA

CANADA

07/04/2022

PAINEL DE CONTROLE -HABILITACAO

FORMAS DE HABILITACAO

AFRICA DO SUL

ALBANIA

ARABIA SAUDITA

ARGELIA

ARGENTINA

ARUBA

AUSTRALIA

...

+

←

→

IL

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS



EGITO	ESPÉCIE	PRODUTO / CATEGORIA	FORMA DE HABILITAÇÃO	SUSPENSÃO	Nº DO DOC. QUE PUBLICA O CSI / DA	NOME DO MODELO DE CSI NO SIGSIF
Egito	aves	carne e produtos cárneos	INDICAÇÃO / MISSÃO	-	233/2020/DHC	Carne_ave_ingles_2020_Egito_EPOA_BR
	bovinos	carnes desossadas congeladas, produtos cárneos e miúdos, termoprocessados.			67/2020/DHC	Carne_bovino_ingles_2020_Egito_EPOA_BR
		farinha de carne e ossos	BR		309/2004/DCI	Carne_farinha_de_carne_osso_ingles_2004_BR_Egito
	suínos	carne in natura e produtos cárneos	INDICAÇÃO / MISSÃO		232/2020/DHC	Carne_suino_ingles_2020_Egito_EPOA_BR
	bovinos e suínos	tripas e/ou bexigas secas e salgadas	BR		141/2002/DCI	Carne_tripas_ingles_2002_BR_Egito
	láceos	leite e produtos lácteos			188/2019/DHC	Lacteo_ingles_2019_BR_Egito
	estocagem	EPOA				

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS

☰ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O que você procura?



Caso o país pretendido não esteja na planilha, o estabelecimento deve atentar para o disposto na Portaria SDA Nº 431/2021, de 19/10/2021:

Art. 107. Nos casos em que não exista acordo bilateral firmado entre o Brasil e o país importador, com consequente ausência de modelo de certificado sanitário, o estabelecimento exportador deverá verificar se a autoridade sanitária competente daquele destino autoriza a importação do produto, mediante a emissão de modelo de CSI BR.

Parágrafo único. Nos casos em que a autoridade sanitária competente do país importador aceite o modelo de CSI BR, o estabelecimento deverá formalizar declaração junto à unidade emitente, se responsabilizando integralmente pelo envio e internalização do produto naquele destino, para fins de emissão do certificado sanitário internacional.

Outras informações sobre os procedimentos para habilitação estão disponíveis na Portaria SDA Nº 431/2021, de 19/10/2021, no quadro de avisos da PGA-SIGSIF e no MAPADRIVE da Alimentação Animal.

Procedimentos para Habilitação e Certificação Sanitária dos Estabelecimentos sob SIF - Atualizado em: 20/05/2022.

[Lista de estabelecimentos nacionais habilitados à exportação, por país - Selecione o que procura em cada campo para gerar o relatório no link.](#)

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS

Agricultura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BRASIL

▶ **Parâmetros do Relatório**

▶ Listas de Estabelecimentos Nacionais H

País: Seleccione
Mercado Comum: Seleccione
Área: Seleccione
Produto: Seleccione

Relatório Limpar

▶ **Parâmetros do Relatório**

▶ Listas de Estabelecimentos Nacionais Habilitados à Exportação por País

País: Seleccione

Mercado Comum:

Área:

Produto:

Relatório

- CATAR
- CAYMAN, ILHAS
- CAZAQUISTÃO
- CAZAQUISTÃO, REPÚBLICA DO
- CHADE
- CHILE
- CHINA, REPUBLICA POPULAR
- CHIPRE
- CHRISTMAS,ILHAS (NAVIDAD)
- COCOS(KEELING),ILHAS
- COLÔMBIA
- COMORES, ILHAS
- CONGO
- CONGO, REPUBLICA DEMOCRATICA DO
- COOK, ILHAS
- CORÉIA (DO NORTE), REP.POP.DEMOCRÁTICA
- CORÉIA (DO SUL), REPÚBLICA DA
- COSTA DO MARFIM
- COSTA RICA
- COVEITE

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CONSULTAS PÚBLICAS

rwservlet 1 / 21 100%

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Serviço de Inspeção Federal - SIF

Relação de Produtos Autorizados para os Estabelecimentos Brasileiros Exportarem para País

País	Área	Estabelecimento	S.I.F.	UF	Município	Produto	Dt Validade	Dt Ocor. Hab.	Dt Suspensão
CHILE									
	CARNE								
		BRF S. A.	1	SC	Concórdia	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	13/02/2023	23/03/2022	
		BRF S. A.	1001	GO	Rio Verde	PRODUTOS SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO COCÇÃO (SUÍDEO) (DHC)		13/05/2022	
		BRF S.A.	104	SC	Chapecó	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	13/02/2023	20/05/2022	
		MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA	1123	SC	Videira	PRODUTOS SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO COCÇÃO (AVES) (DHC)	13/02/2023	20/05/2022	
		JBS AVES LTDA	1155	SC	Nova Veneza	PRODUTOS EM NATUREZA (SUÍDEO) (DHC)	26/12/2022	14/09/2021	
		JBS AVES LTDA	1155	SC	Nova Veneza	PRODUTOS SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO COCÇÃO (AVES) (DHC)	20/04/2023	23/02/2022	
		SEARA ALIMENTOS LTDA	1215	PR	Rolândia	PRODUTOS EM NATUREZA (AVES) (DHC)	13/02/2023	23/03/2022	
		FRIGORÍFICO ASTRA DO PARANÁ LTDA	1251	PR	Cruzeiro Do Oeste	PRODUTOS EM NATUREZA (BOVÍDEO) (DHC)	14/09/2022	12/04/2022	
		SENHA FARINHA E ÓLEO LTDA	1305	RS	Capela De Santana	PRODUTOS SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO COCÇÃO (AVES) (DHC)	15/06/2023	23/02/2022	

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Tramitação de Processos de Habilitação

Para cada país
ou bloco
um processo
específico!

PORTARIA SDA N° 431 2021

Art. 15. Para requerer a habilitação o estabelecimento deverá apresentar:

- I.- termo de compromisso de atendimento às exigências estabelecidas pelo país importador, firmado pelo responsável técnico ou legal do estabelecimento;
- II.- formulário de solicitação de habilitação, devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
- III.- questionário, formulário ou documento equivalente, quando exigido pelo país importador; e
- IV.- outros documentos, quando exigido pelo país importador.

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Tramitação de Processos de Habilitação

- O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal poderá determinar auditorias específicas no estabelecimento com o objetivo de subsidiar sua avaliação quanto ao pleiteado ou em atendimento às disposições definidas pelo país importador.
- Os documentos de que trata o inciso IV do caput deverão ser **traduzidos para o idioma exigido** pela autoridade sanitária competente do país importador.
- A critério do país importador poderá ser exigida a apresentação de outros documentos ou nova solicitação de habilitação. (Exemplos: Programas de Autocontrole.....)

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Compete à empresa interessada em exportar:

- Cumprir os TODOS os requisitos sanitários do país importador.
- Quando o requisito sanitário do país importador ou o acordo ou protocolo bilateral tiver exigência distinta da legislação nacional, este deverá ser seguido para a habilitação e exportação dos produtos.
- Verificar, junto a autoridade sanitária competente do país importador, se não existem pendências quanto a sua habilitação, previamente ao início da exportação de seus produtos.
- Uma vez habilitado, o estabelecimento deverá atualizar seu plano de autocontrole, contemplando o atendimento aos requisitos sanitários do país importador.

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A critério da autoridade sanitária competente do país importador poderão ser definidos prazos de validade, procedimentos de renovação e outros critérios para a manutenção das habilitações.
- Quando houver transferência do registro do estabelecimento, o adquirente, locatário ou arrendatário deve apresentar declaração de atendimento aos requisitos sanitários do país importador ou do acordo ou protocolo bilateral, se houver, para os países para os quais se encontra habilitado.
- A critério do país importador poderá ser exigida a apresentação de outros documentos ou **nova solicitação de habilitação**.

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A habilitação do estabelecimento, em sistema informatizado, se dará por **categorias de produtos**, conforme estabelecido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal:
 - Agrupamento dos produtos de acordo com a similaridade de seus processos de fabricação.
 - Em consonância com a necessidade de padronização de procedimentos internos do MAPA.
 - Celeridade dos trâmites de habilitação de estabelecimentos nacionais/estrangeiros.
 - Eliminar o envio de processos que solicitam a habilitação de produto a produto.

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA

Países COM Exigência de Habilitação

- 1 Cumpridas as exigências sanitárias dos protocolos /acordos bilaterais.
- 2 Aceite formal / oficial do país importador.
- 3 Inclusão em Lista de Habilitação (por país/bloco / por categoria de produto).
- 4 Empresa checou com o autoridade do país importador se existe pendência.

Países SEM Exigência de Habilitação

LISTA BRASIL (BR)

- 1 Sem acordo bilateral com Brasil.
- 2 Empresa se responsabiliza pela internalização da carga no destino.
- 3 Aceite do importador do modelo de CSI BR.

EMPRESA APTA À EXPORTAR

CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA - CSI

Procedimento pelo qual a autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (AFFA) assegura, por via impressa ou eletrônica, que os produtos estão de acordo com os requisitos sanitários, técnicos e legais.

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIFOPA SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF					
CERTIFICADO SANITÁRIO PARA EXPORTAÇÃO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE BOVINOS E OVINOS DO BRASIL					
1. Exportador (nome, endereço):			2. Certificado N°:		
5. Importador (nome, endereço):			3. Autoridade competente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA		
6. País de origem: Brasil			Código ISO: BR	7. País de Expedição: Brasil	Código ISO: BR
9. Local de carregamento:		10. Meios de transporte:		8. País de destino: Arábia Saudita	
12. Condições de transporte (otocageamento):		11. Ponto de entrada:		Código ISO: SA	
13. Identificação do(s) contêiner(es)/ número(s) do(s) laço(s):					
14. Identificação do(s) produto(s):					
Código HS:			Finalidade: Apto para consumo humano		
Nome do produto 1 (incluindo espécie):		Marca comercial:		Peso total (Kg):	
Tipo de tratamento:	Tipo de embalagem:	Lote ou data de produção:	Data de Validade:	Número de Embalagem:	
Estabelecimento de abate (incluindo: número de aprovação, razão social e endereço):					
Estabelecimento de desossa (incluindo: número de aprovação, razão social e endereço):					
Nome do produto 2 (incluindo espécie):		Marca comercial:		Peso total (Kg):	
Tipo de tratamento:	Tipo de embalagem:	Lote ou data de produção:	Data de Validade:	Número de Embalagem:	
Estabelecimento de abate (incluindo: número de aprovação, razão social e endereço):					
Estabelecimento de desossa (incluindo: número de aprovação, razão social e endereço):					
Nome do produto 3 (incluindo espécie):		Marca comercial:		Peso total (Kg):	
Tipo de tratamento:	Tipo de embalagem:	Lote ou data de produção:	Data de Validade:	Número de Embalagem:	
Estabelecimento de abate (incluindo: número de aprovação, razão social e endereço):					
Estabelecimento de desossa (incluindo: número de aprovação, razão social e endereço):					
Observações (se houver):					
6 - País de Origem: país de origem da matéria-prima/produto;					
7 - País de Expedição: país de origem do produto a ser exportado;					
12 - Condição de transporte/otocageamento: Inserir a temperatura do produto.					

15. Certificação Sanitária:

Eu, abaixo assinado, pessoa autorizada, certifico que o bem descrito acima atende a todos os requisitos mencionados neste certificado:

- A carne e/ou o produto cárneo são seguros e aptos para o consumo humano.
- Os animais foram abatidos em um abatedouro aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, sob sua supervisão, e registrado pela SFDA.
- A carne e/ou o produto cárneo são provenientes de animais que foram submetidos à inspeção veterinária oficial *ante mortem* e *post mortem* sob a supervisão de veterinários designados pela autoridade competente do país de origem.
- A carne e/ou o produto cárneo foram manuseados em um estabelecimento que foi submetido a inspeções pela autoridade competente e implementa um sistema de gestão da segurança de alimentos com base nos princípios APPCC ou sistema equivalente.
- A carne foi derivada de animais saudáveis que não possuam evidência aparente de qualquer doença zoonótica listada pela OIE.
- A carne e/ou o produto cárneo originam-se de animais que não foram abatidos com a finalidade de erradicação/controle de doenças.
- A carne e/ou o produto cárneo não derivam de animais alimentados com proteína animal processada, excluindo o substituto do leite durante o período de lactação e a farinha de peixe.
- A carne e/ou o produto cárneo são derivados de animais que nasceram e foram criados no Brasil e de rebanhos oficialmente registrados na autoridade competente do país exportador.
 - A carne foi obtida a partir de animais criados no (s) território (s) _____.
 - A carne provém de animais que não foram geneticamente modificados ou manipulados de forma que não ocorre naturalmente por meio da multiplicação e/ou da recombinação natural.
 - A carne foi obtida de animais que foram transportados das fazendas até o abatedouro, seguindo os preceitos de bem-estar animal, conforme as regras definidas pela Autoridade Competente do Brasil.
 - O país deve cumprir as condições dos requisitos do artigo 11.4.3 da OIE.
- Os bovinos dos quais derivam a carne fresca e os produtos cárneos nasceram após a data em que a proibição de alimentar ruminantes com farinhas de carne e osso e torresmas derivados de ruminantes foi efetivamente aplicada.
- A carne ou suas partes foram marcadas com uma marca sanitária de acordo com a SFDA,FD GSO 996.
- Bons práticas veterinárias foram aplicadas no uso de medicamentos veterinários (incluindo promotores de crescimento) e produtos químicos agrícolas, em animais vivos, e quaisquer resíduos de hormônios, antibióticos, pesticidas, metais pesados ou quaisquer outros poluentes na carne e / ou produtos cárneos cumprem com SFDA,FD 382:2019, SFDA,FD 2481:2019, SFDA,FD GSO 1016, SFDA,FD 193:2019.
- Os produtos foram processados em estabelecimentos submetidos ao programa oficial de controle de resíduos e contaminantes, o qual é planejado e implementado seguindo as recomendações do *Codex Alimentarius*.
- A carne foi armazenada e transportada de acordo com a SFDA,FD GSO 815, SFDA,FD GSO 323, ou requisitos equivalentes do país exportador, sendo que foram seguidos os limites de temperatura ou quaisquer outros, como unidade ou cloro, estabelecidos nas referidas GSOs, durante o armazenamento, transporte e manuseio dos produtos alimentícios.
- A carne foi obtida separada de carnes que não estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste certificado durante todas as etapas de sua produção, transporte e armazenamento.
- A carne é acompanhada pelo Certificado Halal de Abate nº _____.

Verificar em: www.anvsa.gov.br/emitir-cert-bolna; Código de Autenticidade:

Carimbo Oficial

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Oficial

(Local e data)
Riscar o que não interessa

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA

O certificado sanitário internacional (CSI) devem ser emitidos e assinados exclusivamente por Auditor Fiscal Federal Agropecuário com formação em medicina veterinária - AFFA-MV.

Responsabilidades:

Cabe a empresa o atendimento a todas as etapas e procedimentos previstos nos Certificados para apresentação ao SIF.

Cabe ao SIF a verificação, conforme disposto e harmonizado pelo DIPOA, das diversas fases de obtenção dos produtos.

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional
Principais destinos internacionais – Carne Bovina

PRINCIPAIS MERCADOS

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

LISTA BRASIL (BR) – Sem exigência de habilitação

Ano 2021 - Ranking: 6º lugar



Quilos	US\$	Quilos	US\$
49.711.042	217.651.047	2,7%	2,4%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

- Abate religioso (Preceitos Halal)

- Necessidade de Declaração Adicional:

a) Aprovado oficialmente pelo Memorando-Circular nº 128/2018;

b) Itens: Animais abatidos sob inspeção oficial, PNCRC, isentos de hormônios, BPF, PPHO e APPCC implantados e controle de contaminação cruzada de MER (EEB).

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

ARÁBIA SAUDITA

Exigido Habilitação – *Pre-Listing (Adido Comunica)*

Ano 2021 - Ranking: 10º lugar



Quilos	US\$	Quilos	US\$
40.870.119	184.306.330	2,2%	2,0%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

- Idade Máxima (30 meses)
- Alimentação e manejo (Declaração de Produtor –Modelo B)
- Certificado Halal da Entidade Responsável
- Protocolo Privado de Resíduos (ABPA /ABIEC)
- Cumpra as regulamentações técnicas da Autoridade Saudita de Alimentos e Medicamentos (SFDA) e as normas GSO

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

EGITO

Exigido Habilitação – INDICAÇÃO DO MAPA/MISSÃO

Ano 2021 - Ranking: 5º lugar



- Origem e manejo dos animais: Modelo B
- Abate religioso – Certificadora Halal
- Idade dos animais – 48 meses
- Controle de temperatura: -18°C / 1 ano
- Rotulagem: especificações (p.ex Nome do País)

Quilos	US\$	Quilos	US\$
73.612.143	291.112.407	3,9%	3,2%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Destinos Internacionais mais comuns – Carne Bovina

FILIPINAS

Exigido Habilitação – INDICAÇÃO DO MAPA/MISSÃO

Ano 2021 - Ranking: 8º lugar



Quilos	US\$	Quilos	US\$
46.349.785	194.174.077	2,5%	2,1%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

- Missões internacionais (Última 12/2019).
- Formulários específicos remetidos pelo MAPA.
- Análises dos Programas de Autocontrole da empresa.
- Validade das Habilitações: 3 anos (com verificação presencial do governo filipino - missão de renovação).

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

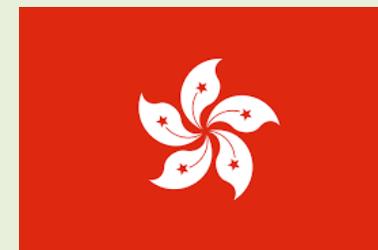
Principais destinos internacionais – Carne Bovina

HONG KONG

Exigido Habilitação – INDICAÇÃO DO MAPA

Ano 2021 - Ranking: 3º lugar

Característica: 70% Carne em natureza / 30% miúdos



Quilos	US\$	Quilos	US\$
221.020.022	845.237.352	11,8%	9,2%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

Apresentar Documentos:

Formulário informativo, Layout planta, PAC, Vídeo do processo abate

- Requisitos Específicos para fármacos (Carta de Garantia) / PNCRC*

*Dienoestrol ((E,E) -4,4'-(dieLlideneLleno) difenol), dieLlesLlbestrol ((E) - α β dieLlesLlbeno-4,4'diol), Hexoestrol (meso-4,4'(1,2-dieLleLleno) ipenol), **Avoparcina***, Clenbuterol, Cloranfenicol e Salbutamol. NO BRASIL SÃO PROIBIDAS PARA AS ESPÉCIES DO PROTOCOLO (AVE, SUINOS E BOVINOS)*

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

CHILE

Exigido Habilitação – MISSÃO (Chamada pública DIAI)

Ano 2021 - Ranking: 4º lugar



- Declaração de Produtor - Modelo B.
- 1º lote de abate
- Tipificação de Carcaças (entidade credenciada)
- Maturação Sanitária (24 horas entre 2 e 7°C - pH igual ou menor que 5,8)
- Declaração Adicional de BSE

Quilos	US\$	Quilos	US\$
110.626.809	564.683.941	5,9%	6,1%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

ISRAEL

Exigido Habilitação – *Pre-Listing*

Ano 2021 - Ranking: 9º lugar



- Abate Religioso Kosher – Box rotativo (BEA)
- APPCC Controle de Temperaturas
- Bovinos: qualquer idade
- “Salga religiosa”
- Maturação Sanitária (24 horas acima de 2°C – pH não maior que 5,9).
- Verificação Pré-embarque (PCC’s)
- Aprovação: *Requirements and Procedures for the Approval of Slaughterhouses, Meat Boning and Cooling Facilities for the Export of Meat and Offal's to Israel*

Quilos	US\$	Quilos	US\$
35.567.228	188.148.770	1,9%	2,0%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

UNIÃO ECONÔMICA EUROASIÁTICA (UEE)

RÚSSIA, ARMÊNIA, BIELORRÚSSIA, CAZAQUISTÃO, QUIRGUISTÃO

Exigido Habilitação – INDICAÇÃO DO MAPA/MISSÃO

Ano 2021 - Ranking: 12º lugar (8º em 2020)



Quilos	US\$	Quilos	US\$
35.329.849	137.541.603	1,9%	1,5%

RÚSSIA. Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

- Garantias do produtor (Declaração modelo B e Carta de Garantia)
- Garantias de origem (foco de enfermidade – GTA) – Focos Tuberculose
- Controle de Lotes por achados de enfermidades
- Controle de Ractopamina (por lote /data de abate)
- Controle de Análises Microbiológicas (produto acabado – específicos)
- Controle de Temperaturas (entrada desossa) - Uso de etiquetas-lacre

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

UNIÃO EUROPÉIA

Exigido Habilitação – *Pre-Listing (Suspensio)*

Ano 2021 – Ranking: Itália 7° / Países Baixos 11°/ Espanha 18°



Ofício Circular nº 79/2020 – Consolidado UE - Carne em Natureza

	Quilos	US\$	Quilos	US\$
i	29.722.612	214.759.796	1,6%	2,3%
p	22.676.502	171.023.002	1,2%	1,9%
e	9.248.879	49.321.886	0,5%	0,5%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

- Rastreabilidade Individual
- Procedimentos de controle de rastreabilidade no abate
- Maturação Sanitária (24 horas acima de 2°C – pH abaixo de 6)
- Procedimentos de controle de rastreabilidade na desossa
- Uso de etiquetas-lacre

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Destinos Internacionais mais comuns – Carne Bovina



União Europeia

Rastreabilidade:

- Conferência no desembarque (noventena* / quarentena)
- Conferência na calha de sangria (idade¹ / sexo / brinco-DIA)

¹ Há tolerância de até 12 meses entre a idade do DIA e contida no GTA.

- Controle e mapeamento das câmaras
- Controle e segregação dos lotes – Desossa (1^a do dia de produção*)

* Pode ser autorizado em caráter excepcional a desossa posterior, com higienização total.

- Controle e segregação nas estocagens

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Exigido Habilitação – *Pre-Listing*

Ano 2021 - Ranking: 2º lugar (+140%/2020)



Quilos	US\$	Quilos	US\$
148.177.317	980.772.267	7,9%	10,6%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

- Consolidado de requisitos complementares à exportação para os EUA
- Produtos Carneiros - Bovinos e Suínos - Versão 9 – ANO 2021
- Controle de origem dos animais (Modelo B / Carta de Garantia)
- Controle MRE - Tamanho do ílio distal (203,2 cm -80 polegadas).
- Maturação Sanitária (24 Horas entre 4 e 10°C / pH abaixo de 6)
- Controle de Análises Laboratoriais (Ivermectina / Microbiológicas)
- Análises Microbiológicas (STEC)
- Programa sentinela de Listeria
- Controle de Pré-Embarque

Habilitação de Plantas Frigoríficas visando o mercado internacional

Principais destinos internacionais – Carne Bovina

CHINA

Exigido Habilitação – **INDICAÇÃO MAPA / MISSÃO**

Ano 2021 - Ranking: 1º (-16%t/2020 -3%U\$/2020)



Protocolo Brasil-China (Circular nº 490/2015/CGPE, Memorando nº 204/2017/CGCOA, Memorando nº 33/2018/CGCOA)

Quilos	US\$	Quilos	US\$
729.037.376	3.917.613.407	39,0%	42,4%

Fonte: Abrafrigo - Janeiro a Dezembro 2021

- Garantias do produtor (Declaração modelo B e Carta de Garantia)
- Idade dos Animais (30 meses) * Não há tolerância de idade para o achado do SIF
- Controle de Lotes por achados de enfermidades (Brucelose e Tuberculose por lote)
- Controle de ractopamina pela empresa. Análise oficial ractopamina mínimo mensal.
- Maturação Sanitária (24 horas acima de 2°C – pH nunca acima de 5,9)
- Controle de Temperaturas (quartos na desossa e saída câmara de resfriamento)

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL